



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • N° 1880 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 2 DE MAIO DE 2024

Maio Amarelo terá diversas ações em Angra

A programação começa nesta sexta-feira (3) e segue até o dia 28 com várias atividades de conscientização para evitar acidentes no trânsito

A tradicional campanha do Maio Amarelo terá uma extensa programação na cidade durante todo o mês. A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Segurança Pública e da Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, realizará várias ações de conscientização sobre segurança no trânsito, com o objetivo de reduzir o número de acidentes.

Nacionalmente, a campanha é organizada pelo Observatório Nacional de Segurança Viária, uma instituição social sem fins lucrativos que busca reduzir os altos índices de ocorrências no trânsito brasileiro. Com o tema “Paz no trânsito começa por você”, o observatório pretende incentivar toda a sociedade a trazer esse assunto para todos os ambientes. O movimento foi criado em 2014 como uma parceria entre órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, órgãos públicos, empresas privadas e sociedade civil. O Maio Amarelo foi estabelecido com base em uma resolução da Assembleia-Geral das Nações Unidas em maio de 2011, que definiu o período de 2011 a 2020 como a “Década de Ações para a Segurança no Trânsito”.

O objetivo do movimento é promover ações coordenadas entre o poder público e a sociedade civil, colocando em discussão a segurança viária e mobilizando diferentes segmentos, como órgãos governamentais, empresas, entidades de classe, associações, federações e sociedade civil organizada. A intenção é fugir das conversas vazias e realmente discutir o tema, engajando-se em ações e promovendo o conhecimento em todas as esferas relacionadas ao trânsito.



Sobre o Maio Amarelo

A cor amarela foi escolhida para simbolizar atenção e advertência no trânsito. O Maio Amarelo também busca chamar a atenção de motoristas, passageiros, pedestres e ciclistas para os impactos sociais, emocionais e econômicos dos acidentes de trânsito, com o objetivo de mudar comportamentos. A programação terá início nesta sexta-feira (4) e se estenderá até o dia 28, com blitz educativas, distribuição de panfletos, exposições, palestras e outras atividades.

Para conhecer a programação completa, [clique aqui](#).

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

TÂNIA GOMES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

RENALDO DE SOUSA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de
Água e Tratamento de Esgoto)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 044/2019

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo do Contrato 044/2019, visando a alteração da contratada conforme incorporação da EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A – EBEC pelo grupo econômico VIX LOGÍSTICA S/A.

Onde-se lê: “EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC, doravante designada simplesmente, CONTRATADA, com sede na avenida Barão Homem de Melo n° 2681, sala 101/102, Estoril, Belo Horizonte, MG, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n° 17.162.280/0001-37.”

Leia-se: “LET’S RENT A CAR S/A, doravante designada simplesmente, CONTRATADA, com sede na Via Engenheiro Ivo Najim, n° 3800, 2° Distrito Industrial (Domingos Ferrari), Araraquara/SP, CEP 14.808-159, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n° 00.783.894/0001-24.”

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 24/04/2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE DISPENSA N° 010/2024/SSA

Processo n° 2024004141, a Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e alterações.

1° – OBJETO: Contratação de Empresa para a Execução de Instalação, Fornecimento de materiais e Equipamentos de Pontos de Tv com receptores Via Satélites HD no Hospital Municipal da Japuíba.

2° – FAVORECIDO: HUGO SAT SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrito sob n° CNPJ.: 00.242.376/0001-02

3º – VALOR TOTAL: R\$ 13.900,00 (Treze mil e Novecentos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme mapa de formação de preços fl. 66.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de

- Ficha 20242753, Dotação nº 33.3301.10.302.0228.1413.339 03916, Empenho nº **381/2024** no valor de R\$13.900,00.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº **2024004141**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **HUGO SAT SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrito sob nº CNPJ.: **00.242.376/0001-02**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA Nº 011/2024/SSA

Processo nº **2024004794**, a Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e alterações.

1º – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS DE UTILIZAÇÃO NAS OSMOSES RESERVAS DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA.

2º – FAVORECIDO: **HIDROCOMP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** inscrito sob nº CNPJ.: 07.653.540/0001-13

3º – VALOR TOTAL: R\$ 28.244,00 (Vinte e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme mapa de formação de preços fl. 97.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de

- Ficha 20242154, Dotação nº 33.3301.10.302.0228.2691.339 099, Empenho nº **379/2024** no valor de R\$ 28.244,00.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº **2024004141**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **HIDROCOMP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito sob nº **CNPJ.: 07.653.540/0001-13**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA Nº 012/2024/SSA

Processo nº **2024004794**, a Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e alterações.

1º – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS DE UTILIZAÇÃO NAS OSMOSES RESERVAS DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA.

2º – FAVORECIDO: **DOCTOR'S SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA** inscrito sob nº **CNPJ.: 29.188.762/0001-45**

3º – VALOR TOTAL: R\$ 20.592,60 (Vinte mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme mapa de formação de preços fl. 97.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de

• Ficha 20242154, Dotação nº 33.3301.10.302.0228.2691.339 099, Empenho nº **380/2024** no valor de R\$ 20.592,60.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº **2024004141**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **DOCTOR'S SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito sob nº **CNPJ.: 29.188.762/0001-45**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023010803

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA, devidamente autorizado pela Secretária de Administração no Formulário de Solicitação de Empenho nº 165/2024 às fls. 1009, constante do Processo Administrativo nº 2023010803, de 20/03/2023.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF, sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal, e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, nesta cidade, representado neste ato pela Secretária de Administração, **Sra. MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**, matrícula 29974, com competência delegada através do Decreto Municipal nº 11.888/2021, e do outro lado, a empresa **VIAÇÃO SENHOR**

DO BONFIM LTDA, situada na Rua João Gregório Galindo nº 110 – Japuiba – Angra dos Reis-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.548/0001-73, representada neste ato pelo, **Sr. FLAVIANO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 10.523.315-9 DETRAN/RJ, CPF nº 027.XXX.927-31, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2023**, com fundamento no art. 57, II, da Lei federal nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste do Contrato de Prestação nº 075/2023, referente a prestação de serviços administrativos, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões vales-transportes, na forma de cartão magnético ou similar, com processamento e carga de créditos eletrônicos, nos termos da Lei Municipal nº 1.503/2004, regulamentada através do Decreto nº 10.859/2018, destinados aos servidores públicos ativos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Angra dos Reis – RJ, inclusive aos contratados por prazo determinado, empregados públicos, agentes públicos e aos nomeados para o exercício de cargo em comissão.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 25/04/2024 e término em 24/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do presente termo corresponde a R\$ 1.899.791,52 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), com valor mensal de R\$ 158.315,96 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e quinze reais e trinta e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha nº 20240214

Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2156.33903972.15000000

Nota de Empenho nº 2365, de 19/04/2024, no valor de R\$ 1.192.664,88 (um milhão, cento e noventa e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Ficha nº 20240239

Dotação Orçamentária: 20.2005.12.361.0204.2156.33903972.15001001

Nota de Empenho nº 2366, de 19/04/2024, no valor de R\$

707.126,64 (setecentos e sete mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA

Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato supracitado, que não conflitem com as do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATADO e CONTRATANTE, e pelas testemunhas abaixo.

ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIANO FERREIRA DAS NEVES
VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA

RESULTADO INSCRIÇÕES DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA (PARQUE DA CIDADE) – BIÊNIO 2024 2026

REPRESENTANTES DA CATEGORIA SOCIEDADE CIVIL:

- **Segmento Associações de Moradores (2 Vagas)**

Entidade 01: Associação de Moradores do Morro do Peres

Titular: Heliomar Ramos Faustino

Suplente: Carlos Roberto Dutra da Silva

Entidade 02: Associação de Moradores e Amigos do Bairro Vila Nova

Titular: Juan Carlos Gama da Silva

Suplente: Filipe Furtado Apolinário Gonçalves

- **Segmento Turismo**

Entidade: Angra e Ilha Grande Convention e Visitors Bureau

Titular: Ulisses Lisboa Covas

Suplente: Francisco Rendo Calvo

- **Segmento Profissionais da Construção Civil**

Entidade: Instituto dos Arquitetos Urbanistas de Angra dos Reis

Titular: Ivana Torquato Libório

Suplente: Alexandre Lucena

- **Segmento Academia**

Entidade: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá

Titular: Claudia Rodrigues dos Santos

Suplente:

- **Segmento Ambientalista**

Entidade: Brigada Municipal Ambiental de Angra dos Reis

Titular: Eliseu Pagliasse Guimarães

Suplente: João Fabiano Conceição

- **Segmento Esportivo**

Entidade: Grupo Ecológico de Vão da Ilha Grande

Titular: Luiz Paulo Andrade de Oliveira

Suplente: Paulo Henrique Silvestre

- **Segmento Guias de Turismo**

Profissionais Guias de Turismo:

Emília Gonçalves Hard

Ana Lúcia Corrêa de Araujo

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL

DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**RESULTADO INSCRIÇÕES DO CONSELHO GESTOR DO
PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA
(PARQUE DA CIDADE) – BIÊNIO 2024 2026**

REPRESENTANTES DA CATEGORIA SOCIEDADE CIVIL:

- **Segmento Associações de Moradores (2 Vagas)**

Entidade 01: Associação de Moradores do Morro do Peres

Titular: Heliomar Ramos Faustino

Suplente: Carlos Roberto Dutra da Silva

Entidade 02: Associação de Moradores e Amigos do Bairro Vila Nova

Titular: Juan Carlos Gama da Silva

Suplente: Filipe Furtado Apolinário Gonçalves

- **Segmento Turismo**

Entidade: Angra e Ilha Grande Convention e Visitors Bureau

Titular: Ulisses Lisboa Covas

Suplente: Francisco Rendo Calvo

- **Segmento Profissionais da Construção Civil**

Entidade: Instituto dos Arquitetos Urbanistas de Angra dos Reis

Titular: Ivana Torquato Libório

Suplente: Alexandre Lucena

- **Segmento Academia**

Entidade: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá

Titular: Claudia Rodrigues dos Santos

Suplente:

- **Segmento Ambientalista**

Entidade: Brigada Municipal Ambiental de Angra dos Reis

Titular: Eliseu Pagliasse Guimarães

Suplente João Fabiano Conceição

- **Segmento Esportivo**

Entidade: Grupo Ecológico de Vão da Ilha Grande

Titular: Luiz Paulo Andrade de Oliveira

Suplente: Paulo Henrique Silvestre

- **Segmento Guias de Turismo**

Profissionais Guias de Turismo:

Emília Gonçalves Hard

Ana Lúcia Corrêa de Araujo

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL

DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária(s) LERCINDA BRAZ DO NASCIMENTO e RIELZA DO NASCIMENTO

Ato(s): Portaria nº 071/2024/ANGRAPREV e Portaria nº 072/2024/ANGRAPREV

Data: 11/04/2024

Validade: 31/01/2024

Publicação: 12/04/2024

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à **LERCINDA BRAZ DO NASCIMENTO e RIELZA DO NASCIMENTO**, beneficiária(s) do servidor **NATANIEL RAMOS DO NASCIMENTO BRAZ**, matrícula nº 50000204, Artífice II, publicada através da(s) Portaria(s) nº 071/2024/ANGRAPREV e 072/2024/ANGRAPREV de 11 de abril de 2024, publicada em 12 de abril de 2024, com validade a partir de 31 de janeiro de 2024, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 e 13, Inciso X, alínea “f” da

Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso I e Inciso II c/c Artigo 15 da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda)..... **R\$ 2.444,48**

ANGRA DOS REIS, 25 DE ABRIL DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: KLAUS ALVES PERY

Ato: Portaria nº 056/2024/ANGRAPREV

Data: 21/03/2024

Validade: 10/01/2024

Publicação: 22/03/2024

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à **KLAUS ALVES PERY**, beneficiário da servidora **CRISTIANE DE AGUIAR PEREIRA PERY**, matrícula nº 24978, Docente I, publicada através da Portaria nº 056/2024/ANGRAPREV de 21 de março de 2024, publicada em 22 de março de 2024, com validade a partir de 10 de janeiro de 2024, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 e 13, Inciso X, alínea “F” da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso I, da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda) ..
..... **R\$ 1.561,94**

ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: JOANA VERA DA SILVA FIRMINO

Ato: Portaria nº 070/2024/ANGRAPREV

Data: 11/04/2024

Validade: 13/02/2024

Publicação: 12/04/2024

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à **JOANA VERA DA SILVA FIRMINO**, beneficiária do servidor **PEDRO PAULO CÂNDIDO FIRMINO**, matrícula nº 50000226, Artífice I, publicada através da Portaria nº 070/2024/ANGRAPREV de 11 de abril de 2024, publicada em 12 de abril de 2024, com validade a partir de 13 de fevereiro de 2024, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 e 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso III, da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda) **R\$ 2.239,85**

ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: DALVA ROSA RIBEIRO DOS SANTOS

Ato: Decreto nº 11.690/2020

Data: 14/07/2020

Validade: 12/05/2020

Publicação: 24/07/2020

Considerando o Parecer Jurídico nº 047/2023/ANGRAPREV na Revisão do Benefício de pensão por morte nos autos do Processo nº 2021027217, de 23/11/2021, em caso análogo, ficam refixados os Proventos de Pensão por Morte a **DALVA ROSA RIBEIRO DOS SANTOS**, beneficiária do servidor, **PÉRICLES DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 4625, Motorista, Referência 105, Padrão “K”, publicada através do Decreto Municipal nº 11.690 de 14 de

julho de 2020, publicado em 24 de julho de 2020, com validade a partir de 12 de maio de 2020, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigo 40, § 7º, II, da CRFB/1988, c/c Artigos 22, 23 Inciso II e Artigos 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Lei Municipal nº 3.859/2019) **R\$ 2.804,88**

ANGRA DOS REIS, 25 DE ABRIL DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 620/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.520, de 30 de abril de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº830/2024/SSA. ASGAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 25 de abril de 2024,

R E S O L V E:

NOMEAR JENNIFER MILENA DOS SANTOS BARBOSA, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica Executiva de Planejamento, da Secretaria-Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 03 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 619/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.520, de 30 de abril de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº830/2024/SSA. ASGAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 25 de abril de 2024,

R E S O L V E:

EXONERAR JENNIFER MILENA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 31152, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria-Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 03 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 618/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.520, de 30 de abril de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº129/2024/HMJ, da Secretaria-executiva Hospitalar, datado de 25 de abril de 2024,

R E S O L V E:

NOMEAR ALDA XEIXAS DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica Executiva de Gabinete, da Secretaria Executiva Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 03 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 617/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.520, de 30 de abril de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº129/2024/HMJ, da Secretaria-executiva Hospitalar, datado de 25 de abril de 2024,

R E S O L V E:

EXONERAR ALDA XEIXAS DOS SANTOS, matrícula 30842, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Contratos, da Secretaria Executiva Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 03 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019/HMJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ e INSTITUTO DE OLHOS PAROLIN LTDA-ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 003/2019/HMJ, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE POR TABELA SUS PARA ATENDER DE CIRURGIAS DE CATARATA, dos pacientes do SUS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 03 (três) meses, tendo início em 03/03/2024 e término em 02/06/2024.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 444.909,40 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e novecentos e nove reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 33.3301.10.302.0228.2702.339039.16000000, Ficha nº 20242477, Nota de Empenho nº 266, de 01/03/2024, no valor de R\$ 444.909,40 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e novecentos e nove reais e quarenta centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária Hospitalar nos autos do Processo Administrativo nº 2018019496.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 081/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E CONSTRUTORA NIEMEYER E CAVALCANTI LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo, sem reajuste, do contrato de locação nº 081/2023, relativo à

locação do imóvel situado na Rua Coronel Carvalho, nº 465, salas 301/302 e 402, centro, nesta cidade, para atender a Controladoria-Geral do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 04/05/2024 e término em 03/05/2025.

VALOR: O valor global deste termo corresponde a R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) e taxa de condomínio mensal no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo no exercício vigente, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2003.04.122.0204.2157.33903910; Fonte de Recurso: 15000000; Ficha: 20242238, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2415, de 24/04/2024, no valor de R\$ 103.200,00 (cento e três mil, duzentos reais) para aluguel do exercício de 2024 e Dotação Orçamentária: 20.2003.04.122.0204.2002.33903902; Fonte de Recurso: 15000000; Ficha: 20242239, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2440, de 26/04/2024, no valor de R\$ 31.500,00 (tinta e um mil, quinhentos reais), para taxa de condomínio mensal do exercício de 2024.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitação do Secretário de Segurança Pública - Interino às fls. 259, constante do processo administrativo nº 2023010223, de 16/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2024.

MARCO ANTÔNIO DE ARA[UJO BARRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA SAW LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 190 /2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo **Aditivo de Prazo nº 003/2024/SUPJ** ao Contrato nº **190/2023**, referente à Contratação de Empresa Especializada para obra de urbanização do entorno do terminal rodoviário Cornelis Verolme - Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em **23/04/2024** e término em **21/06/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls 905** do Processo Administrativo nº **2023020968**, datado de **01/06/2023**.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

CLAUDIA PEREIRA CURCINO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS - INTERINA

D E C R E T O Nº 13.520, DE 30 DE ABRIL DE 2024

ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos

da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Altera a nomenclatura do seguinte Cargo em Comissão, pertencente à Estrutura Organizacional e Administrativa da Secretaria de Saúde:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
6.8.1.0.1	Coordenação Técnica de Contratos	CT	SSA.CTCON
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
6.8.0.3	Coordenação Técnica Executiva de Gabinete	CT	SSA.CTGAB

Art. 2º Altera a nomenclatura do seguinte Cargo em Comissão, pertencente à Estrutura Organizacional e Administrativa da Secretaria de Saúde:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
6.1.1	Coordenação Técnica do Conselho Municipal de Saúde	CT	SSA.CTCMS
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
6.1.4	Coordenação Técnica Executiva de Planejamento	CT	SSA.CTEPL

Art. 3º Ficam estabelecidas as competências e atribuições para os Cargos em Comissão, alterados nos artigos 1º e 2º do presente Decreto:

- COORDENADOR TÉCNICO EXECUTIVO DE GABINETE

Atribuições:

1. Assessorar a Secretária Executiva Hospitalar;

2. Coordenar as atividades referentes ao funcionamento do Gabinete da Secretaria Executiva Hospitalar;

3. Redigir ofícios, memorandos e outros documentos, quando solicitado pela Secretária Executiva Hospitalar;

4. Elaborar notificações extrajudiciais, quando solicitado;

5. Receber, encaminhar e registrar documentos dirigidos a Secretaria Executiva Hospitalar;

6. Revisar os demais documentos emitidos pela Secretaria Executiva Hospitalar;

7. Auxiliar na preparação, remessa e acompanhamento dos atos publicados em órgão oficial da imprensa;

8. Auxiliar na preparação, remessa e acompanhamento dos atos da Secretaria Executiva Hospitalar, que devem ser disponibilizados no sítio eletrônico oficial do Município;

9. Coordenar o atendimento ao público que se dirige ao gabinete da Secretária Executiva Hospitalar, prestando as informações requeridas;

10. Coordenar os serviços de protocolos;

11. Administrar e auxiliar no controle do arquivo geral.

- COORDENADOR TÉCNICO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO

Atribuições:

1. Organizar e manter atualizado o controle dos contratos a agenda da Secretaria Executiva;

2. Coordenar e organizar o controle dos processos, atas e contratos de acordo com o planejamento de Secretaria Executiva de Saúde do Município;

3. Atender ao público, recepcionando e fazendo o devido encaminhamento;

4. Receber, encaminhar e registrar documentos dirigidos Secretaria Executiva de Saúde;

5. Elaborar relatório técnico dos dados recebidos do planejamento

das demais secretarias executivas;

6. Redigir ofícios, memorandos, comunicados internos, planilhas e outros documentos;

7. Elaborar e planejar Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, minutas e extratos de publicações;

8. Elaborar atas e organogramas referentes a pasta da Secretaria Executiva Hospitalar;

9. Exercer outras atribuições e/ou serviços inerentes ao cargo, que forem determinadas pela Secretaria Executiva.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024/SEL

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022 – PROVENIENTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da Secretaria de Esporte e Lazer, representado neste ato pelo Secretário de Esporte e Lazer, Sr. Vitor H. P. Simões de Souza, brasileiro, casado, servidor público matrícula 11642, portador da carteira de identidade nº 21.252.310-4 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.XXX.257-75, domiciliado na Av. Luigi de Amendola, nº 264, Bloco 01 e apartamento 204, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.906-175, **ADERE à Ata de Registro de Preços nº 001/2024** da Empresa: **ALONSO & SILVA BAR E RESTAURANTE LTDA** celebrada através do **Pregão Presencial nº 031/2023, Processo nº 04174/2023**, tendo seu resultado de julgamento publicado no BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ nº 2674, do dia 03 janeiro de 2024, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 e Lei Nº 1.933/2008 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo, a Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 001/2024**, celebrada através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2023, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET E LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE NO QUE SE REFERE ÀS AÇÕES DE GESTÃO DE TRABALHO, REDE ASSISTENCIAL, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E INTERSETORIALIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão): A Secretaria de Esporte e Lazer, adere a todas as Cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços nº 001/2024**, celebrada através do Pregão Presencial nº 031/2023, que passa fazer parte do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos): Os Quantitativos a serem utilizados, valores e empresa vencedora, estão descritos na forma abaixo:

Ata de Registro de Preço nº 001/2024	B.O 2674, do dia 03 janeiro de 2024
EMPRESA REGISTRADA:	Empresa: ALONSO & SILVA BAR E RESTAURANTE LTDA
CNPJ:	32.693.747/0001-69
REPRESENTANTE COMERCIAL:	Marcelo Guillarducci Rodrigues
ENDEREÇO:	Rua Moacir Barbosa, nº 73, Centro, Pirai - RJ

CONTATO:		E-mail:			
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAFÉ DA MANHÃ: Bebida quente: café, leite, chocolate, chás. Bebida fria: água mineral (com/sem gás) suco natural (02 tipos), chocolate, refrigerante (02 tipos entre normal e light/zero); Alimento salgado: sanduíches frios (pão de forma/francês), mousses (02 tipos), cachorro quente, torradas, pães (02 tipos) pão de queijo, requeijão, presunto, queijo, manteiga; Alimento doce: bolos caseiros, (02 tipos), biscoitos (02 tipos), frutas (02 tipos)	SEL	2.070	R\$ 37,00	R\$ 76.590,00
2	ALMOÇO: Bebidas: água mineral (com/sem gás), refrigerante (02 tipos entre normal e light/zero); Entrada: salada (02 tipos). Prato principal: carnes (02 tipos), acompanhamentos (03 tipos); Sobremesa: (02 tipos), sendo um deles de frutas	SEL	1.435	R\$ 54,00	R\$ 77.490,00
3	COFFEE BREAK: Bebida quente: café, leite, chocolate, chás; Bebida fria: água mineral (com/sem gás), suco natural (02 tipos); Alimento salgado: pães (02 tipos), presunto, queijo, manteiga, patê, torrada; Alimento doce: bolos caseiros (02 tipos), biscoitos (02 tipos), geléia	SEL	2.070	R\$ 33,00	R\$ 68.310,00
VALOR TOTAL					R\$ 222.390,00

ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2024.

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**PORTARIA N° 06/2024/SEL**

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, SR. VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA, nomeado pela Portaria n° 890/2023 com efeitos a partir de 14 de abril de 2023, publicado no B.O 1661 do Município de Angra dos Reis n° 30 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **Nícolas Ribeiro Gomes da Silva**, matrícula **30081**, para exercer a gestão dos Processos a baixo:

2024009510	Contratação de serviços de arbitragem e premiação para atender o torneio "Circuito de Skate Angrense".
20240005460	Processo de pagamento para arbitragem da 30° Copa Rio Sul de Futsal
2024005456	Processo de pagamento para arbitragem da 30° Copa Rio Sul de Futsal

Art. 2º. Fica designado o servidor **João Gabriel dos Santos Xavier**, matrícula **30124**, para exercer a fiscalização dos processos citados no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor **José Belo de Souza**, matrícula **30162** para exercer suplência da fiscalização do referido processo e

o servidor **Luan Ribeiro Monteiro de Souza Valverde**, matrícula **30112** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE ABRIL DE 2024.VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**DECRETO N° 13.526,**
DE 02 DE MAIO DE 2024

ALTERA O REGULAMENTO DO CONCURSO "NATAL, LUZ E ARTE", CRIADO PELO DECRETO N° 11.391, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 161/2024/

SUPJ, da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardina, datado de 30 de abril de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do Concurso “Natal, Luz e Arte”, anexo ao Decreto 11.391, de 01 de agosto de 2019, passa a vigorar na forma do Anexo ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

ANEXO CONCURSO “NATAL, LUZ E ARTE” REGULAMENTO

DOS OBJETIVOS

1.1 O Concurso “Natal, Luz e Arte”, realizado pela Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, tem por objetivos:

a) sensibilizar as comunidades angrenses da importância de envolver os cidadãos em ações que visem à preservação ambiental e a importância de colocar em prática a política dos 3 R's:

REDUZIR REUTILIZAR RECICLAR

b) fomentar a tradição do Natal, mantendo o espírito natalino de respeito e amor ao próximo.

c) incentivar a integração e estimular a criatividade da comunidade.

d) tomar a cidade mais bela para as festividades natalinas e estimular o Turismo.

DO CONCURSO

2.1 As árvores de Natal deverão ser confeccionadas da seguinte forma:

2.1.1 As flores das árvores deverão obedecer ao padrão estabelecido pela Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins.

2.1.2 As cores utilizadas na confecção das flores só poderão ser: vermelha, verde e branca. Todas poderão ser combinadas entre si.

2.1.3 Todas as árvores terão a mesma altura: 6,0m.

2.1.4 Todas as árvores terão o mesmo número de lâmpadas: 10.000 (dez mil) micro lâmpadas leds fio verde e 04 (quatro) refletores com lâmpadas de 100W de led.

2.2 Todos os materiais empregados na decoração (tintas, ações elétricas, etc), com exceção das garrafas PET's e/ou polipropileno ficarão a cargo da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins.

2.3 As árvores de Natal deverão ser montadas e ficarão expostas nas praças públicas.

2.4 Demais informações e dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do telefone: (24) 3365-6522 ou através do e-mail: supj@angra.rj.gov.br, endereçado à Comissão Organizadora do concurso decoração de natal.

2.5 Os trabalhos apresentados em desacordo com o regulamento ou realizados fora do prazo estabelecido serão desclassificados.

2.6 A coleta das garrafas PET's e/ou polipropileno será de responsabilidade da comunidade.

2.7 A confecção das cores será realizada pelos voluntários da comunidade.

2.8 A decoração que não seguir as normas será desclassificada.

DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

3.1 A comissão julgadora será constituída par 05 (cinco) membros, convidados pela Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins.

3.2 O período de julgamento será de 13 a 20 de dezembro de 2024 e serão avaliados os seguintes critérios, com notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), cada item, sendo vencedor, a maior média de cada categoria. São eles:

I) criatividade;

II) complexidade na técnica da confecção (acabamento);

III) harmonia e estética do conjunto;

IV) participai;ao da comunidade;

V) impacto visual da decoração diurna e noturna, maior impacto ecológico no uso dos materiais(menor uso de tinta);

VI) cumprimento do prazo de entrega dia 01 de dezembro de 2024;

VII) árvore com maior indicador de sustentabilidade, com utilização de materiais que garante reciclagem e preservação ambiental.

3.3 Havendo empate prevalecerá a melhor pontuação no item I (criatividade), permanecendo o empate, item II (complexidade na técnica da confecção) e assim sucessivamente.

3.4 A comunidade que tiver montado sua árvore de natal até o dia 25 de novembro de 2024, ganhará 05 (cinco) pontos.

3.5 A comunidade deverá informar imediatamente a comissão Organizadora quando sua árvore estiver montada no local determinado, a mesma deve ter conhecimento do cumprimento do prazo.

3.6 Os membros da comissão julgadora tem autoridade e autonomia sobre a análise da decoração de Natal e suas decisões serão definitivas, não cabendo quaisquer recursos.

3.7 O resultado deste concurso será divulgado pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e serão utilizados veículos municipais de comunicação e pelo site www.angra.rj.gov.br, no dia 06 de janeiro de 2025.

3.8 Será oferecido aos integrantes das comunidades que participaram efetivamente da confecção da árvore de sua localidade, desde o início até o término do projeto, com limite máximo de até 20 participantes, os seguintes prêmios:

I) primeiro colocado: um final de semana em Gramado/RS incluindo passagem, alimentação e hospedagem, além de um passeio pela Baía da Ilha Grande com almoço incluso.

II) segundo colocado um final de semana em Canelas/RS incluindo passagem, alimentação e hospedagem.

III) terceiro colocado: um final de semana em Miguel Pereira/RJ incluindo passagem, alimentação e hospedagem, além de um passeio pela Baía da Ilha Grande com almoço incluso.

IV) quarto colocado: um final de semana em Penedo/RJ incluindo passagem, alimentação e hospedagem, além de um passeio pela Baía da Ilha Grande com almoço incluso.

V) quarto ao décimo colocado: passeio à Baía da Ilha Grande com almoço incluso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As Árvores de Natal deverão permanecer montadas no local escolhido pela Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins até o dia 06 de janeiro de 2025.

4.2 O custo dos materiais, da montagem e desmontagem da decoração ficará a cargo da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins.

4.3 Os trabalhos não poderão sofrer alterações durante o período de avaliação e exposição que será desde a montagem até o dia 07/01/2025, sob pena de exclusão do concurso.

4.4 Os responsáveis legais pela árvore de Natal vencedora do concurso, desde já autorizam os organizadores deste a usar, a seu critério, imagem, nome e voz, em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados, inclusive na Internet, sem qualquer ônus ao promotor do concurso.

4.5 A participação neste concurso implica o total conhecimento e aceitação o deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.

4.6 Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização e coordenação do concurso “Natal, Luz e Arte”.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de serviço de “**CONTRATAÇÃO DO SHOW DA CANTORA ELIANA RIBEIRO, PARA A APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTA DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO”, QUE SERÁ REPRESENTADO PELA EMPRESA FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS**”

EIRELI, NO DIA 04 DE MAIO DE 2024, NO PARQUE MAMBUCABA”, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento legal no disposto no artigo 74, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e alterações subsequentes.

PRAZO: Dia 04/05/2024

Horário de início: 21:00h

Horário de término: 22:30h

Duração: 1:30h

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 48.366,25 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais vinte e cinco centavos) correspondendo a uma despesa única estimada de R\$ 48.366,25 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais vinte e cinco centavos). Os valores estão divididos conforme a tabela abaixo:

Cachê do artista	R\$ 19.000,00
Cachê dos músicos e da banda	R\$ 5.000,00
Transporte	R\$ 9.000,00
Hospedagem	R\$ 2.500,00
Custo da logística no evento	R\$ 2.000,00
Custo com demais despesas específicas	R\$ 1.500,00
Demais despesas	R\$ 9.366,25

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução do serviço ora contratado correrá à conta do Programa de Trabalho 1487, Código de Despesa 33903999, tendo sido empenhada a importância de **R\$ 48.366,25 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, por meio da Nota de Empenho nº 2399, de 19/04/2024.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Eventos às fls. 64, constante do processo administrativo nº 2024010509, de 15/03/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024

ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

OFÍCIO Nº 284/2024/GP

Ao Banco Bradesco – Ag. 459

Av. Julio Maria, 206-Centro, Angra dos Reis-RJ

Senhor Gerente,

Solicitamos a Vossa Senhoria, por meio deste, o cadastramento de Usuário para o Servidor **BRUNO TEIXEIRA MARQUES PEN-TEADO**, mat. 31.186 de CPF: 102.XXX,817-70, segue Portaria em anexo. Fundo Municipal de Cultura de Angra dos Reis – CNPJ. nº 15.244.421/0001-35.

Os poderes a serem cadastrados são os seguintes:

- Abrir Contas de Depósito
- Receber, Passar Recibo e dar Quitação
- Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes
- Autorizar Débitos em Conta Relativo a Operações
- Efetuar Transferência / Pagamentos
- Efetuar Resgates / Aplicações Financeiras
- Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- Solicitar Saldos / Extratos de Investimentos
- Efetuar Transferências P/ Mesma Titularidade
- Encerrar Contas de Depósito
- Assinar Instrumento de Convênio e Contrato Prestação de Serviços.

TODAS as contas abertas sob o CNPJ supramencionado serão movimentadas mediante assinaturas sempre em conjunto.

Cabe ressaltar que os atuais usuários deverão ser mantidos.

Na oportunidade, reitero votos de elevada estima e consideração.

ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO



PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

**EXTRATO DE TERMO DE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21.**

Processo nº 00019.02.44-2024

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2024/
CMAR**

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente termo tem por fundamento o art. art.147, caput e parágrafo único da Lei 14.133/21, c/c com o art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e Decreto Federal 62115/1998, bem como o decidido nos autos do proc. Administrativo nº 00019.02.44-2024, conforme as orientações contidas no Id 192º - 4F0.D03 - Parecer nº 023/2024/PG.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Reconhece a CONTRATANTE seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 36.058,38 (trinta e seis mil, cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de serviço sem previsão contratual (Ag.: 88882019030, ref.: 01/2024, venc.: 20/02/2024).

2.2. O objeto negocial recebido pela CONTRATANTE consiste em: fornecimento de energia elétrica.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio das notas de empenho nº 26/2023 e nº 200/2024, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do presente Termo de Reconhecimento de Dívida.

3.2. Dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 01.031.0185.2.295, Elementos de despesas nº 3.3.9.0.92.99.00. e nº 3.3.9.0.39.99.00.

Parágrafo único – A liquidação dar-se-á pelo pagamento da fatura instruída no processo 00019.02.44-2024, constante no Id 207º 51D.C26

CLÁUSULA QUARTA

4.1.O CONTRATADO declara que recebida a importância, dá total e completa quitação à CONTRATANTE, exclusivamente com relação a fatura objeto do presente termo, por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes da prestação de serviços/fornecimento à CONTRATANTE, sem cobertura contratual, conforme documentado no procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto de pleno direito.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. A CONTRATANTE publicará o extrato do presente termo na forma do art.54 c/c Art.174, §2, V, ambos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. Os autos deverão ser encaminhados a Controladoria – Geral para fins de verificação de regularidade e certificação dos atos.

7.2. Cadastrar o presente termo no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, na forma já estabelecida.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. Elegem as partes o foro da Comarca de Angra dos Reis para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A

LUÍS FERNANDO PEIXOTO DA CUNHA

CONTRATADA

Angra ressalta a importância do teste do pezinho para bebês

Teste é importante na detecção de 54 tipos de doenças, que diagnosticadas precocemente, podem ser tratadas

O Teste do Pezinho é considerado um dos primeiros e mais importantes exames na vida de um recém-nascido. Consiste em uma picadinha no calcanhar e a coleta de apenas algumas gotinhas de sangue, que são suficientes para detectar doenças que podem não apresentar sintomas nos primeiros dias de vida do bebê, mas que, se não forem diagnosticadas o mais breve possível, podem deixar sequelas graves na saúde da criança.

Por esse motivo, a Secretaria de Saúde de Angra dos Reis reforça a importância da realização do teste entre o 3º e 5º dia de vida do recém-nascido.

A meta da Secretaria é que todos os bebês nascidos na cidade realizem o teste do pezinho. No ano de 2023, a cobertura da triagem neonatal no município foi de 89,83%.

- É importante cuidar da saúde do bebê desde os primeiros dias de vida. O teste do pezinho, é uma forma simples e eficaz de garantir um desenvolvimento saudável para a criança – ressalta a secretária Executiva de Saúde Primária, Mariana Barbosa.

A médica pediatra Regina Célia Brito, responsável pela área técnica de Saúde da Criança da Secretaria Municipal de Saúde, explica que o teste deve ser realizado após 72 horas do nascimento, preferencialmente entre o 3º e 5º dia de vida da criança.

- A triagem neonatal, como também é chamada, acontece de forma rápida e segura por meio da punção do calcanhar do bebê. Atualmente é eficaz na detecção de 54 tipos de doenças metabólicas, genéticas e infecciosas capazes de afetar o desenvolvimento neuropsicomotor, mas que podem ser tratadas sem sequelas se diagnosticadas precocemente, ou seja, quanto antes for feito, maior a rapidez na identificação e início do tratamento – destaca a médica.

Entre as doenças identificadas na triagem neonatal estão a doença falciforme e outras hemoglobinopatias, deficiência de biotinidase, fenilcetonúria e outras hiperfenilalaninemias, fibrose cística, hiperplasia adrenal congênita e hipotireoidismo congênito, entre outras.



Onde fazer

O teste do pezinho é oferecido gratuitamente pelo SUS e pode ser coletado na maternidade, antes da alta hospitalar, desde que a criança já tenha ingerido leite materno por dois dias. Caso não seja possível realizar o teste na maternidade, os pais devem levar o bebê aos Centros de Especialidades Médicas (CEM) da Jacuecanga, Parque Mambucaba ou do Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Além disso, o exame também é disponibilizado para as crianças indígenas na aldeia Sapukai.

Quanto à coleta do Teste do Pezinho, ela é feita através da punção do calcanhar do bebê, coletando algumas gotas de sangue. Todo o material utilizado é estéril e descartável, garantindo a segurança e higiene durante o procedimento. As amostras são enviadas para um laboratório especializado (APAE/RJ), onde são testadas para uma variedade de condições genéticas, metabólicas e infecciosas.

Caso o resultado do teste indique a necessidade de investigação adicional, os pais são informados para que sejam tomadas as medidas adequadas, como a coleta de novas amostras em papel filtro no município, coletas de sangue por punção venosa na APAE/RJ e consultas com especialistas.

É importante ressaltar que o exame só pode ser coletado pelo pezinho no município até o 28º dia de vida da criança. Após esse período, o bebê deverá ser encaminhado para a coleta de sangue por punção venosa no laboratório da APAE na cidade do Rio de Janeiro.